



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 043/2003

DE LEI

Autor PODER EXECUTIVO

Assunto "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o Exercício Financeiro de 2004".

Apresentado em 30 de Setembro de 2003

Rejeitado em de de

Aprovado em 27 de Novembro de 2003

Extraído o autógrafo em 03 de Dezembro de 2003

Subiu a Sanção sob protocolo em 03 de Dezembro de 2003, pelo ofício n.º 094/2003

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º

Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 17 / 09 / 2003
N.º 043 L.º 01 Fls. 28

LEI

ORÇAMENTÁRIA

P/ EXERCÍCIO

2004

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30 / 09 / 2003


CAMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello das Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0158101


APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

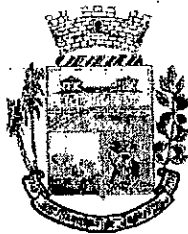
Em 27 / 11 / 2003


CAMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello das Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0158101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 27 / 11 / 2003


CAMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello das Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0158101



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Secretaria de Planejamento

PROJETO DE LEI N.º /2003

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o exercício Financeiro de 2004”.

LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido o ORÇAMENTO do Município de Japeri, para o exercício Financeiro de 2004, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, e que estima a Receita em **R\$ 46.758.656,70** (Quarenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, Anexo I e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 49.130.151,96
Receitas Tributárias.....	R\$ 2.247.421,51
Receitas Patrimoniais.....	R\$ 104.457,02
Transferências Correntes.....	R\$ 39.139.272,80
Transferências da União.....	R\$ 18.355.057,30
Transferências do Estado.....	R\$ 8.056.155,07
Transferências Multigovernamentais.....	R\$ 12.728.060,43
Receitas de Contribuições.....	R\$ 6.876.505,70
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 762.494,93
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 1.000,00
Operações de Crédito.....	—
Alienações de Bens.....	—
Transferência de Capital.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DE RECEITAS.....	R\$ 49.131.151,96
TOTAL DE DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE.....	R\$ 2.372.495,26
TOTAL GERAL.....	R\$ 46.758.656,70

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados, respectivamente, pelas portarias nº 25 de 14 de Julho de 1976 da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme discriminação seguinte:

I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO.....	R\$ 1.436.308,70
01 – CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 1.436.308,70
PODER EXECUTIVO.....	R\$ 44.850.055,32
02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 2.798.969,64
03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 629.966,72
04 – SECRETARIA MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL.....	R\$ 830.943,71
05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS.....	R\$ 12.096.350,41
06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 13.860.238,48
07 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.....	R\$ 11.829.346,76
08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 204.132,42
09 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO.....	R\$ 223.760,54
11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.....	R\$ 219.834,92
12 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO.....	R\$ 192.355,55
13 – CONTROLADORIA GERAL.....	R\$ 160.950,56
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....	R\$ 207.298,13
15 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA.....	R\$ 1.595.907,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....	R\$ 472.292,68
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	R\$ 46.758.656,70

Artigo 4º - Fica o **PODER EXECUTIVO**, de acordo com o Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização de recursos indicados a seguir, até o limite correspondente a 75% (Setenta e cinco por cento) do total da Receita fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

I – Atender à insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

II – Atender a programas de programas financeiros por Receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I do Parágrafo 3º, ambos do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

III – Atender à insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do Parágrafo 1º Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Artigo 6º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado, em decorrência de previsões de excesso de arrecadação, a abrir Créditos Suplementares às Despesas previstas em LEI.

Artigo 7º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a contratar Operações de Crédito por antecipação da Receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário – financeiro do Município, observados os preceitos LEGAIS aplicados a matéria.

Artigo 8º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a alterar a codificação da DESPESA segundo a Natureza Econômica, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.

Artigo 9º - O **PODER EXECUTIVO**, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Artigo 10º - O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

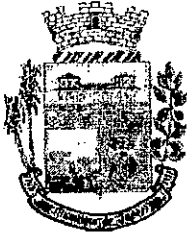
Artigo 11º - O anexo XI da presente lei apresenta-se uma síntese de metas fiscais de arrecadação.

Artigo 12º - A Reserva de Contingência, contida em Lei Municipal Específica, que recepcionou os dispostos legais da matéria contidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, no percentual de 1,06% do valor da receita corrente líquida.

Artigo 13º - A presente LEI entrará em vigor em 01 de Janeiro 2004, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI, 16 DE SETEMBRO DE 2003.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal de Japeri



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Secretaria Municipal de Planejamento

ODD – Quadro de Detalhamento da Despesa

Câmara Municipal de Japeri.....	R\$ 1.436.308,70
Gabinete do Prefeito.....	R\$ 2.798.969,64
Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 629.966,72
Secretaria Municipal de Ação Social.....	R\$ 830.943,71
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente.....	R\$ 12.096.350,41
Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 13.860.238,48
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 11.829.346,76
Procuradoria Geral do Município.....	R\$ 204.132,42
Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 223.760,54
Secretaria Municipal de Agricultura.....	R\$ 219.834,92
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	R\$ 192.355,55
Controladoria Geral do Município.....	R\$ 160.950,56
Secretaria Municipal de Defesa Civil.....	R\$ 207.298,13
Secretaria Municipal de Fazenda.....	R\$ 1.595.907,48
Reserva de Contingência.....	R\$ 472.292,68
TOTAL GERAL.....	R\$ 46.758.656,70

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			VALOR		TOTAL
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DETALHADA	
						541.241,50
Administração do órgão	501,041220012,1009	100	3.3.90.14.02	diárias - servidores	1.000,00	
04 - Administração	501,041220012,1026	100	3.3.90.30.01	material de consumo - expediente	15.000,00	
122 - Administração Geral	501,041220012,1027	100	3.3.90.30.02	material de consumo - combustíveis	100.000,00	
0012 - Programa	501,041220012,1028	100	3.3.90.30.03	material de consumo - outros	10.000,00	
1009 - Projeto	501,041220012,2001	100	3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros PF	3.000,00	
1028 - Projeto	501,041220012,2005	100	3.3.90.39.01	outros serv. de terceiros PJ - energia elétrica	390.241,50	
2001 - Atividade		100	3.3.90.39.02	outros serv. de terceiros PJ - comunicação	2.000,00	
2005 - Atividade			3.3.90.39.05	outros serv. de terceiros PJ - outros	15.000,00	
			4.4.90.52.00	equipamento e material permanente	5.000,00	
						609.758,50
Pagamento de pessoal da administração	501,041220013,0002	100	3.1.90.11.02	vencimentos e vantagens fixas P.C - Efetivos	314.655,25	
04 - administração		100	3.1.90.11.03	vencimentos e vantagens fixas P.C - Comissão	242.305,18	
122 - administração Geral		100	3.1.90.09.00	salário família	6.375,72	
0013 - programa		100	3.1.90.13.00	obrigações patronais	34.162,70	
		100	3.1.90.07.00	Contrib. a Entidades Fech.de Previdência	12.259,65	
					
					
					1.217.584,45
Sanear Ruas do Município	501,154510014,0001	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	400.000,00	
15 - Urbanismo		100	3.3.90.39.05	Outro Serv.de Terceiros P.J - Outros	300.000,00	
451 - Infra-Estrutura Urbana		100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	517.584,45	
0014 - Programa					
					3.226.766,96
Pavimentar Ruas do Município	501,154510015,0001	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	71.585,85	
15 - Urbanismo			3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros	100.000,00	
451 - Infra-Estrutura Urbana			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.055.171,11	
0015 - Programa					
					3,00
Instalar Estação de Tratamento de Água	501,154510016,0000	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1,00	
15 - Urbanismo		100	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros PJ -Outros	1,00	
451 - Infra-Estrutura Urbana		100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00	
0016 - Programa					
					
					
					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			VALOR		TOTAL
	PROGRAMA DE TRABALHO	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	DETALHADA	
Instalar Quadras Poliesportivas 15 - Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana 0016 - Programa	501,154520017,0000	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1,00	3,00
		100	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros	1,00	
		100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00	
Fazer Manutenção de Quadras 15 - Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana 0016 - Programa	501,154520018,0000	100	3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	1,00	3,00
		100	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros	1,00	
		100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1,00	
Atividade de Limpeza Pública 15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos 0018 - Programa	501,154520019,0000	100	3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros PJ - Outros	2.500.000,00	2.500.000,00
						TOT.REC.PRÓPRIOS 8.295.350,41
Outras Transferências do Estado 451 - Infra-Estrutura 0020 - Programa 1026 - Projeto 1027 - Projeto	502,174510020,1026 502,174510020,1027	DER	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	1.000,00
						TOTAL DER 1.000,00
Outras Tranferências da União		HBB	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.000.000,00	4.000.000,00
						TOTAL HBB 4.000.000,00
						TOT. GERAL 12.096.350,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	VALOR	
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL
						1.412.246,77
Administração do órgão	601,121220021,1010	100	3.3.90.14.02	Diárias - servidores	10.000,00	
12 - Educação	601,121220021,1011	100	3.3.90.30.01	material de consumo - expediente	350.000,00	
122 - administração geral	601,121220021,1012	100	3.3.90.30.02	material de consumo - combustíveis	10.000,00	
0021 - Programa	601,121220021,1017	100	3.3.90.30.03	material de consumo - outros	181.236,77	
1010 - Projeto	601,121220021,2002	100	3.3.90.30.05	material de consumo - merenda escolar	500.000,00	
1011 - Projeto		100	3.3.90.33.00	passagens e despesas com locomoção	10.000,00	
1012 - Projeto		100	3.3.90.35.00	serviços de consultoria	5.000,00	
1017 - Projeto		100	3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros - PF	6.000,00	
2002 - Atividade		100	3.3.90.39.01	outros serv. de terceiros - PJ - energia elétrica	10.000,00	
		100	3.3.90.39.02	outros serv. de terceiros - PJ - comunicação	10.000,00	
		100	3.3.90.39.03	outros serv. de terceiros - PJ - loc.imóveis	20.000,00	
		100	3.3.90.39.04	outros serv. de terc. - PJ - ass.de periódicos	10,00	
		100	3.3.90.39.05	outros serviços de terceiros - PJ - outros	150.000,00	
		100	4.4.90.51.00	obras e instalações	100.000,00	
		100	4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	50.000,00	
						700.819,60
Pagamento de Pessoal da Secretaria de Educação	601,121220022,0002	100	3.1.90.11.02	vencimentos e vantagens fixas-P.C - efetivos	-	
12 - Educação			3.1.90.11.03	venc. e vantagens fixas-P.C - comissionados	548.824,40	
122 - administração geral			3.1.90.11.04	venc. e vantagens fixas-P.C - Professores	-	
0022 - Programa		100	3.1.90.09.00	Salario Família	1.100,00	
		100	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	145.796,20	
		100	3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fech. Previdência	5.100,00	
					75.000,00
Implantar Bibliotecas escolares	121.220026101.2000	100	3.3.90.30.03	material de consumo - outros	20.000,00	
			3.3.90.39.05	outros serv.de terceiros P.J. - outros	10.000,00	
			4.4.90.51.00	obras e instalações	30.000,00	
			4.4.90.52	equipamentos e material permanente	15.000,00	
					TOTAL RC
						2.188.066,37
						504.068,40
Merenda escolar - Concênio Educação	601.123610031.0000	FNDE	3.3.90.30.05	material de consumo	504.068,40	
12 - Educação						TOT. FNDE
361 - Ensino Fundamental						504.068,40
0031 - Programa						
						6.700.862,23
Pagamento de Pessoal	602.123610028.0000	Fundef	3.1.90.11.02	vencimentos e vantagens fixas-P.C - efetivos	1.238.784,00	
12 - Educação			3.1.90.11.03	venc. e vantagens fixas-P.C - comissionados	-	
361 - Ensino Fundamental			3.1.90.11.04	venc. e vantagens fixas-P.C - Professores	5.088.054,45	
0028 - Programa			3.1.90.09.00	Salario Família	74.923,94	
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-	
			3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fech. Previdência	299.099,84	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	VALOR	
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL
						367.000,00
Administração do Órgão	701,101220032,1019	100	3.3.90.14.02	diárias - servidores	6.000,00	
10 - saúde	701,101220032,1020	100	3.3.90.30.01	material de consumo - expediente	21.000,00	
122 - administração geral	701,101220032,1021	100	3.3.90.03.02	material de consumo - combustíveis	60.000,00	
1019 - projeto	701,101220032,1023	100	3.3.90.30.03	material de consumo - outros	5.000,00	
1020 - projeto	701,101220032,1025	100	3.3.90.33.00	passagens e despesas com locomoção	5.000,00	
		100	3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros PF	10.000,00	
		100	3.3.90.39.01	outros serv.de terceiros PJ - energia elétrica	70.000,00	
		100	3.3.90.39.02	outros serv. de terceiros PJ - comunicação	40.000,00	
		100	3.3.90.39.03	outros serv. de terceiros PJ - loc.imóveis	70.000,00	
		100	3.3.90.39.04	outros serv.de terc. PJ - ass.de periódicos	-	
		100	3.3.90.39.05	outros serviços de terceiros PJ - outros	70.000,00	
						4.626.642,36
Pagamento de Pessoal da Secretaria de Saúde	701,101220033,0000	100	3.1.90.09.00	salário família	14.173,51	
10 - saúde		100	3.1.90.11.02	venc.e vantagens fixas P.C - efetivos	1.690.785,98	
122 - administração geral		100	3.1.90.11.03	venc. e vantagens fixas P.C - comissionados	2.572.957,92	
0033 - programa		100	3.1.90.13.00	obrigações patronais	273.846,95	
		100	3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fech. Previdência	73.777,99	
						16.000,00
Reformar e Reequipar Unidades Básicas de Saúde	101.220003200.4000	100	4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	15.000,00	
						TOTAL REC.PRÓPRIOS
						4.997.542,35
						3.882.606,36
Reformar e Reequipar Unidades Básicas de Saúde	101.220009200.4000	FMS	4.4.90.51.00	obras e instalações	1.000.000,00	
		FMS	3.3.90.30.03	material de consumo - outros	700.000,00	
		FMS	3.3.90.30.04	material de consumo - medicamentos	1.502.860,32	
		FMS	3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros - PF	20.000,00	
		FMS	3.3.90.39.05	outros serviços de terceiros PJ - outros	629.926,04	
						869.592,00
Piso de Atenção Básica - Fixo		PAB	3.3.90.30.00	material de consumo - medicamentos	444.592,00	
10 - Saúde		PAB	3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros PJ	15.000,00	
301 - Piso de Atenção Básica		PAB	4.4.90.51.00	obras e instalações	400.000,00	
0035 - Programa		PAB	4.4.90.52.00	equipamento e material permanente	10.000,00	
					
					
					
					
					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	VALOR	
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL
Programa Agentes Comunitários de Saúde 10 - saúde 301 - atenção básica 0036 - Programa	702,103010036,0001	PACS	3.3.90.30.00	material de consumo - medicamentos	100.790,00	100.800,00
		PACS	3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros PJ	10,00	
		PACS	4.4.90.51.00	obras e instalações	-	
		PACS	4.4.90.52.00	equipamento e material permanente	-	
						33.612,00
Programa de Saúde da Família 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 0037 - Programa	702,103010037,0001	PSF	3.3.90.30.00	material de consumo	27.612,00	86.858,96
		PSF	3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros PF	1.000,00	
		PSF	3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros PJ	2.000,00	
		PSF	4.4.90.52.00	equipamento e material permanente	3.000,00	
						86.858,96
Farmácia Básica 10 - saúde			3.3.90.30.00	material de consumo - medicamentos	86.958,96	21.739,00
Incentivo Ações Básicas Vig.Sanitária 10 - saúde 304 - Incentivo Ações Básicas Vig.Sanitária 0040 - Programa	702.103040040.0000		3.3.90.30.00	material de consumo	21.739,80	300.000,00
			3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros - P.F	-	
			3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros - P.J	-	
			4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	-	
						300.000,00
Epidemiologia e Controle de Doenças 10 - Saúde 305 - Epidemiologia e Controle de Doenças 0041 - Programa	702.103050041.0000		4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	300.000,00	1.500.000,00
FUNASA						66.496,09
SUS			3.3.90.14.02	diárias - servidores	41.496,09	66.496,09
			3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros - P.F	20.000,00	
			3.3.90.39.00	outros serviços de terceiros - P.J	5.000,00	
						TOT.CONVÊNIOS 6.831.804,41
						TOTAL GERAL 11.829.346,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	VALOR	
	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL
						45.879,47
Administração do órgão	1201,041220049,1001	100	3.3.90.14.02	diárias - servidoras	1.500,00	
04 - Administração	1201,041220049,1002	100	3.3.90.30.01	material de consumo - expediente	2.000,00	
122 - Administração Geral		100	3.3.90.33.00	passagens e despesas com locomoção	5,00	
0049 - Programa	1201,041220049,1003	100	3.3.90.35.00	consultoria	-	
1001 - Projeto		100	3.3.90.36.00	outros serviços de terceiros PF	8.000,00	
1002 - Projeto		100	3.3.90.39.01	outros serv. de terceiros PJ - energia elétrica	20.000,00	
1003 - Projeto		100	3.3.90.39.02	outros serv. de terceiros PJ - comunicação	-	
		100	3.3.90.39.03	outros serv. de terceiros PJ - loc.imóveis	-	
		100	3.3.90.39.04	outros serv. de terc. PJ - ass.de periódicos	-	
		100	3.3.90.39.05	outros serv. de terceiros PJ - outros	11.374,47	
		100	4.4.90.52.00	equipamento e material permanente	3.000,00	
						146.421,08
Pagamento de Pessoal da Secretaria Des. Econômico	1201,041220050,0002	100	3.1.90.09.00	salário família	-	
04 - Administração		100	3.1.90.11.02	vencimentos e vantagens fixas P.C - efetivos	-	
122 - Administração Geral		100	3.1.90.11.03	venc. e vantagens fixas P.C - comissionados	129.365,12	
0050 - Programa		100	3.1.90.13.00	obrigações patronais	18.055,96	
		100	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidade Fech.Previdência	-	
					
					15,00
Criar Polo Industrial	41.220016100.2000	100	3.3.90.30.03	material de consumo - outros	5,00	
		100	3.3.90.39.05	outros serv. de terceiros PJ - outros	5,00	
		100	4.4.90.52.00	equipamento e material permanente	5,00	
					
					15,00
Criar Polo Turístico	41.220016100.8000	100	3.3.90.30.03	material de consumo - outros	5,00	
		100	3.3.90.39.05	outros serv. de terceiros PJ - outros	5,00	
		100	4.4.90.52.00	equipamento e material permanente	5,00	
					
					15,00
Instalar Bancos	41.220023100.3000	100	3.3.90.30.03	material de consumo - outros	5,00	
		100	3.3.90.39.05	outros serv. de terceiros PJ - outros	5,00	
		100	4.4.90.52.00	equipamento e material permanente	5,00	
					
					10,00
Gerar Empregos	41.220031100.1000	100	3.3.90.30.03	material de consumo - outros	5,00	
		100	3.3.90.39.05	outros serv. de terceiros PJ - outros	5,00	
		100	4.4.90.52.00	equipamento e material permanente	-	
					
					
					TOT. GERAL
						192.355,55

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RECEITAS**Especificação**

RECEITAS CORRENTES	1000.00.00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1100.00.00	2.247.421,51
IMPOSTOS	1110.00.00	882.702,06
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1112.00.00	262.536,36
Imposto s/ Prop. Predial e Territorial Urbana	1112.02.00	228.904,07
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF art. 158, inciso I da CF)	1112.04.31	16.844,18
Imposto s/ Transm. "Inter vivos" de Bens Imóveis	1112.08.00	16.788,11
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1113.00.00	620.165,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1113.05.00	620.165,70
TAXAS	1120.00.00	1.364.719,45
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1121.00.00	115.653,21
Licença p/ Localização e Funcionamento	1121.25.00	83.611,08
Licença para Publicidade	1121.26.00	2.718,45
Taxa de Apreensão e Depósito	1121.27.00	1.000,00
Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	1121.28.00	—
Taxa de Licença para Execução de Obras	1121.29.00	5.000,00
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1121.30.00	—
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1121.31.00	9.804,69
Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	1121.32.00	5.000,00
Taxa de Fiscalização Sanitária	1121.33.00	—
Taxa de Alinhamento e Nivelamento	1121.35.00	—
Outras Taxas pelo Poder de Polícia	1121.99.00	8.518,99
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1122.00.00	1.249.066,24
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1122.12.00	27.459,31
Taxa de Cemitérios	1122.28.00	8.557,16
Taxa de Limpeza Pública	1122.90.00	96.099,57
Taxa de Iluminação Pública	1122.91.00	702.643,79
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1122.99.00	414.306,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1130.00.00	
Pavimentação e Obras Complementares	1130.04.00	
Outras Contribuições de Melhorias	1130.05.00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1200.00.00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1210.00.00	
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE PREV. MUNICIPAL	1210.29.00	
Contribuição Patronal do Poder Executivo	1210.29.01	
Contribuição dos Segurados Ativo do Poder Executivo	1210.29.07	
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1220.00.00	6.876.505,70
Contribuições p/ o Desenvol.e Aperfeiz. das Atividades de Fiscalização	1220.03.00	—
Cota-Parte de Compensações Financeira	1220.22.00	—
Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural (ANP)	1220.22.31	6.876.505,70
RECEITA PATRIMONIAL	1300.00.00	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1310.00.00	
Aluguel de Imóveis	1311.00.00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1320.00.00	104.457,02
Receitas de Valores Mobiliários	1320.01.00	—
Receitas de Valores Mobiliários - Geral	1320.02.00	—
Receitas de Valores Mobiliários - FUNDEF	1320.03.00	39.338,08
Receitas de Valores Mobiliários - Dividendos	1320.04.00	—
Receitas de Valores Mobiliários de Convênios	1320.05.00	—

Receitas de Valores Mobiliários do Fundo Mun.de Prev.	1320.06.00	
Juros a Títulos de Renda	1321.00.00	65.118,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1700.00.00	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1720.00.00	
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	1721.00.00	
Participação na Receita da União	1721.01.00	13.103.790,54
Cota-parte do FPM (100% - na forma da Port.STN nº 327/01)	1721.01.02	8.868.266,80
Cota-parte Imposto s/ Propriedade Territorial Rural - ITR (100%)	1721.01.05	1.516,41
Outras Transferência da União	1721.09.00	4.000.000,00
ICMS Desoneração (LC nº 87/96)	1721.09.01	127.223,59
Compensação Financeira - Extração Mineral (CFEM)	1721.09.02	6.227,30
Cota - Parte Fundo Especial de Petróleo (FEP)	1721.09.03	100.556,44
Demais Transferências da União	1721.09.99	
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1721.33.00	4.722.198,36
Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	1721.33.01	869.592,00
Piso de Atenção Básica - PAB Variável	1721.33.02	
Teto Hospitalar (AIH)	901.002-5	2.355.286,68
Transferências de Alta e Média Complexidade	1721.33.03	1.497.319,68
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1721.34.00	25.000,00
Programa Agente Jovem	1721.34.01	25.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE	1721.35.00	504.068,40
Merenda Escolar - PNAE	1721.35.01	504.068,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1722.00.00	
Participação na Receita dos Estados	1722.01.00	7.083.389,02
Cota-Parte do ICMS (100%)	1722.01.01	6.732.566,97
Cota-Parte do IPVA (100%)	1722.01.02	262.244,30
Cota-Parte do IPI (100%)	1722.01.04	88.577,75
Outras Transferências do Estado	1722.09.00	363.160,00
Programa de Apoio Integral à Família - PAIF	1722.09.01	348.160,00
Benefício de Prestação Continuada - BPC	1722.09.02	15.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	***	
Transferência de Recursos do Estado para Programa de Saúde	1722.33.00	609.606,05
Ações Básicas de Vigilância Sanitária	1722.33.01	21.739,80
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1722.33.02	86.958,96
Ações de Combate as Carências Nutricionais	1722.33.03	
Programa de Saúde da Família - PSF	1722.33.04	33.612,00
Programa de Agentes Comunitários - PACS	1722.33.05	100.800,00
Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	1722.33.06	366.495,29
Transferências Multigovernamentais	1724.00.00	11.168.103,71
Transferências de Recursos do FUNDEF	1724.01.00	11.168.103,71
Transferências de Convênios	1760.00.00	1.559.956,72
FNS - Fundo Nacional de Saúde	1760.01.00	59.956,72
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde	1760.02.00	1.500.000,00
SUS - Sistema Único de Saúde	1760.03.00	
Outras Receitas Correntes	1900.00.00	
Multas e Juros de Mora	1910.00.00	117.719,54
Multas e Juros de Mora dos Tributos	1911.00.00	
Multas e juros de mora da Taxa de Fiscalização Sanitária	1911.35.00	8.038,17
Multas e juros de mora - IPTU	1911.38.00	59.542,94
Multas e juros de mora - ITBI	1911.39.00	
Multas e juros de mora - ISS	1911.40.00	29.731,34
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1911.99.00	2.588,29
Multas e juros de mora de Outras Taxas de Poder de Polícia	1911.99.02	
Multas e juros de mora de Outras Taxas prest.Serviços	1911.99.03	4.891,07
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1913.00.00	12.927,73
Multas e juros de mora - IPTU	1913.11.00	
Multas e juros de mora - ITBI	1913.12.00	
Multas e juros de mora - ISS	1913.13.00	
Multas e juros de mora - Outros Tributos	1913.99.00	

Indenizações e Restituições	1920.00.00	117.025,78
Indenizações	1921.00.00	-
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1921.06.00	-
Outras Indenizações	1921.99.00	-
Restituições	1922.00.00	117.025,78
Outras Restituições	1922.99.00	-
Receita da Dívida Ativa	1930.00.00	527.749,61
Receita da Dívida Ativa Tributária	1931.00.00	67.818,11
Receita da Dívida - IPTU	1931.11.00	263.085,10
Receita da Dívida - ITBI	1931.12.00	20.322,04
Receita da Dívida - ISS	1931.13.00	176.485,05
Receita da Dívida não Tributária	1932.00.00	-
Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	1932.13.00	-
Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	1932.99.00	-
Receitas Diversas	1990.00.00	39,31
RECEITAS DE CAPITAL	2000.00.00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	2100.00.00	
ALIENAÇÃO DE BENS	2200.00.00	
Alienação de Bens Móveis	2210.00.00	-
Alienação de Bens Imóveis	2220.00.00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2400.00.00	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2420.00.00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2470.00.00	1.000,00
Transferências do DER	2472.00.00	1.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	9000.00.00	(2.372.495,26)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF	9721.01.00	(1.349.323,55)
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	9721.01.02	(1.330.240,02)
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEF - Lei Complementar 87/96	9721.09.01	(19.083,53)
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEF	9722.01.00	(1.023.171,71)
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF - ICMS	9722.01.01	(1.009.885,05)
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEF - IPI	9722.01.04	(13.286,66)

TOTAL DE RECEITAS: 49.131.151,96

TOTAL DE DEDUÇÕES: 2.372.495,26

TOTAL GERAL: 49.131.151,96 - 2.372.495,26 = 46.758.656,70

ANEXO XI
AMF (ANEXO DE METAS FISCAIS)

PROJETO 1

GERAR DE EMPREGOS

META	2004
Gerar Empregos no Município.	9.5%

CUSTO	2004
	R\$ 1.287.697,92

PROJETO 2

CRIAR POLO INDUSTRIAL

META	2004
Instalação de indústrias no Município.	8.4%

CUSTO	2004
	R\$ 1.138.596,06

PROJETO 3

INSTALAR BANCOS

META	2004
Dar suporte às empresas e facilitar as operações financeiras da população.	1.5%

CUSTO	2004
	R\$ 203.320,72

PROJETO 4

CRIAR COOPERATIVAS

META	2004
Incentivar Empresas e a Sociedade no desempenho de benefício comum.	1.0%

CUSTO	2004
	R\$ 135.547,15

PROJETO 5

FRUTOS DA TERRA (CASA DO PRODUTOR)

META	2004
Incentivar a agroindústria. Gerar renda e emprego a partir do processamento de alimentos.	1.0%

CUSTO	2004
	R\$ 135.547,15

PROJETO 6

FLORESCENDO

META	2004
Gerar renda a partir da floricultura tropical.	0.5%

CUSTO	2004
	R\$ 67.773,57

PROJETO 7

MÃOS À TERRA

META	2004
Disponibilizar assistência técnica aos pequenos proprietários. Gerar renda a partir da agricultura.	0.5%

CUSTO	2004
	R\$ 67.773,57

PROJETO 8

CRIAR POLO TURÍSTICO

META	2004
Captar recursos através do Turismo no Município.	4.7%

CUSTO	2004
	R\$ 637.071,60

PROJETO 9

INSTALAR QUADRAS POLIESPORTIVAS

META	2004
Incentivar a prática de esportes.	4.0%

CUSTO	2004
	R\$ 542.188,60

ATIVIDADE 1

FAZER MANUTENÇÃO DE QUADRAS

META	2004
Manter quadras sempre adequadas para práticas dos esportes.	1.0%

CUSTO	2004
	R\$ 135.547,15

PROJETO 10

CONSTRUIR ESCOLAS

META	2004
Aumentar o número de alfabetizados no Município.	6.0%

CUSTO	2004
	R\$ 813.282,90

PROJETO 11

INFORMATIZAR ESCOLAS

META	2004
Modernizar o ensino e o aprendizado.	1.5%

CUSTO	2004
	R\$ 203.320,72

PROJETO 12

IMPLANTAR BIBLIOTECAS ESCOLARES

META	2004
Incentivar a leitura e aumentar conhecimento.	1.5%

CUSTO	2004
	R\$ 203.320,72

PROJETO 13

CRIAR UM CENTRO DE TREINAMENTO DE DEFESA CIVIL

META	2004
Preparação e reciclagem dos recursos humanos.	0.6%

CUSTO	2004
	R\$ 81.328,29

PROJETO 14

INFORMATIZAR E PROGRAMAR ATENDIMENTOS

META	2004
Melhorar o atendimento à população.	0.5%

CUSTO	2004
	R\$ 67.773,57

PROJETO 15

CRIAR CRECHES

META	2004
Contribuir para melhoria de vida das crianças carentes, além de liberar os pais para o trabalho.	0.5%

CUSTO	2004
	R\$ 67.773,57

PROJETO 16

DESENVOLVER TRABALHO ARTESANAL LOCAL

META	2004
Incentivar população com exposições de produtos locais.	0.5%

CUSTO	2004
	R\$ 67.773,57

PROJETO 17

AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES EXISTENTES

META	2004
Atender melhor as necessidades dos alunos.	3.0%

CUSTO	2004
	R\$ 406.641,45

PROJETO 18

CRIAR PROJETOS COMUNITÁRIOS

META	2004
Incentivar a população para a cultura.	1.5%

CUSTO	2004
	R\$ 203.320,72

ATIVIDADE 2

REFORMAR ESCOLAS

META	2004
Deixar escolas em condições adequadas para o trabalho e aprendizado.	4.0%

CUSTO	2004
	R\$ 542.188,60

ATIVIDADE 3

REEQUIPAR CENTRO DE CIDADANIA

META	2004
Melhorar condições de trabalho e atendimento.	0.5%

CUSTO	2004
	R\$ 67.773,57

PROJETO 19

IMPLANTAR MATERNIDADE MUNICIPAL

META	2004
Assistência à gestante.	1.5%

CUSTO	2004
	R\$ 203.320,72

PROJETO 20

IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE SAÚDE

META	2004
Informar e dar assistência à população sobre saúde.	5.0%

CUSTO	2004
	R\$ 667.735,75

PROJETO 21

IMPLANTAR CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

META	2004
Dar maior assistência à saúde da mulher.	2.5%

CUSTO	2004
	R\$ 338.867,87

PROJETO 22

IMPLANTAR SERVIÇO DE HEMODIÁLISE

META	2004
Assistência aos deficientes renais.	1.8%

CUSTO	2004
	R\$ 243.984,87

PROJETO 23

IMPLANTAR INTEGRAÇÃO FARMÁCIA E COMUNIDADE

META	2004
Ajudar os carentes na aquisição de remédios.	1.5%

CUSTO	2004
	R\$ 203.320,72

PROJETO 24

IMPLANTAR CENTRO DE CONVIVÊNCIA

META	2004
Desenvolver o atendimento às crianças, adolescentes e idosos, cidadãos do Município.	1.0%

CUSTO	2004
	R\$ 135.547,15

PROJETO 25

IMPLANTAR LABORATÓRIOS PARA CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

META	2004
Dar suporte para estudo no preparo de medicamentos.	0.5%

CUSTO	2004
	R\$ 67.773,57

ATIVIDADE 4

REFORMAR E REEQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

META	2004
Oferecer serviço de qualidade à população nas unidades existentes.	5.5%

CUSTO	2004
	R\$ 745.509,32

ATIVIDADE 5

ADQUIRIR MATERIAIS PERMANENTES PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

META	2004
Qualificar profissionais da saúde.	1.5%

CUSTO	2004
	R\$ 203.320,72

PROJETO 26

SANEAR AS RUAS DO MUNICÍPIO

META	2004
Sanear as ruas do Município.	11.0%

CUSTO	2004
	R\$ 1.491.018,70

PROJETO 27

PAVIMENTAR AS RUAS DO MUNICÍPIO

META	2004
Pavimentação de Vias Urbanas.	10.5%

CUSTO	2004
	R\$ 1.423.245,07

PROJETO 28

INSTALAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

META	2004
Melhorar qualidade da água da população.	5.5%

CUSTO	2004
	R\$ 745.509,32

TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS

Total em %	2004 100%
Valor a ser investido	R\$ 13.554.714,95

- O percentual no campo das metas, refere-se ao índice que será aplicado do total de investimento em cada projeto.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

M E N S A G E M n.º 021/2003, de 16 de Setembro de 2.003

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI que “dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2004, estima a receita e fixa a despesa, conforme quadro de detalhamento em anexo.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



**CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS,
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

L E I _____ **Nº** _____ **/2003.**

“Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Japeri para o exercício Financeiro de 2004”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Japeri, 27 de Novembro de 2003.

José Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 043/2001. 2003

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Designo Relator, o Vereador

Enéas *Enéas* Em, ___ / ___ 2001

Marcos *Marcos R. F. Romão* Presidente

O Projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o Exercício Financeiro de 2004".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ 2001.

Enéas *Enéas* Relator

Marcos *Marcos da Silva Almeida* Membro

CP *José Alves do Espírito-Santo* Membro



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 043/2003

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Designo Relator o Vereador

Sei Alus do Espírito Santo
Cc EM 1/1

Elio
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o Exercício Financeiro de 2004".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, 1/1

Sei Alus do Espírito Santo
Cc RELATOR

Antônio
MEMBRO
Marcos
MEMBRO